

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N.º 005/2010

EMENTA: Estabelece os procedimentos necessários para centralizar, organizar e manter atualizado o cadastro de servidores da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, em especial os arts. 31, 70 e 75 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000, capítulo II da Lei Federal n. 4.320/1964, no § 3º do art. 5º da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n. 337, Promulgada em 25 de junho de 2009.

Recomenda:

Art. 1º. Estabelece os procedimentos necessários para centralizar, organizar e manter atualizado o cadastro de servidores da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º. Esta Instrução se aplica a Secretaria Adjunta de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 3º. Todos os documentos concernentes a informações sobre pessoal deverão ser manuseados e arquivados junto a Secretaria Adjunta de Recursos Humanos sob pena de perda de seu valor administrativo e financeiro.

Art. 4º. Os procedimentos a serem adotados são:

- I. Segregação das funções inerentes a manutenção do cadastro de servidores e a operacionalização da folha de pagamento;
- II. Centralização e restrição de acesso ao Cadastro dos Servidores da Câmara Municipal; e
- III. Padronização dos procedimentos de folha de pagamento e manutenção do cadastro.

Art. 5º. O cadastro de servidores deverá ser atualizado a cada dois anos, até o último dia útil do mês de fevereiro.

Art. 6º. O cadastro de servidores deverá possibilitar a identificação precisa e rápida dos servidores efetivos, comissionados, celetistas, cedidos e licenciados.

Art. 7º. O cadastro de servidores ficará sob responsabilidade da Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Art. 8º. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de junho de 2010.

*MANOEL PEREIRA DA COSTA NECO*

Presidente

*WILSON DE SOUZA OLIVEIRA*

Coordenador do Controle Interno